ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA Assessoria Jurídica Legislativa

MEMORANDO Nº. 07/2020/AJL-CMT

Teresina (PI), 15 de outubro de 2020.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Ver. Gustavo Gaioso

Ref.: Projeto de Lei nº 144/2020

Ementa: "Declara de utilidade pública, no âmbito de Teresina, a Associação dos

Coordenadores das Escolinhas de Futebol Amador de Teresina — ACEFAT".

Assunto: Solicitação de documentos

Senhor Vereador,

Considerando o recebimento por este setor do Projeto de Lei acima identificado, esta Assessoria Jurídica vem solicitar a apresentação dos documentos seguintes: Ata de Fundação e Aprovação do Estatuto da entidade em referência e a certidão cartorária - Registro de Pessoas Jurídicas - referente ao seu registro.

Impende anotar que a documentação solicitada é necessária para verificar a constituição regular da pessoa jurídica pelo tempo exigido pela Lei municipal n°. 3.489/06 - Define os critérios para a concessão do título de Utilidade Pública a entidades civis filantrópicas e sem fins lucrativos e dá outras providências.

A lei supracitada estabelece, em seu art. 1°, que o título de utilidade pública será concedido à entidade que estar regularmente constituída e em funcionamento, na circunscrição do Município de Teresina, há pelo menos 06 (seis) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido.

Ressaltamos ainda que o gabinete do(a) vereador(a) <u>deverá protocolar,</u> junto ao Departamento Legislativo, a documentação faltante, para fins de registro no <u>sistema eletrônico de tramitação das proposições.</u>

Certa de contar com a atenção de Vossa Senhoria às sugestões dadas, essa Assessoria desde já expressa seu agradecimento, ao tempo em que renova os protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

FLAVIELLE CARVALHO COELHO ASSESSORA JURÍDICA LEGISLATIVA MATRÍCULA 07883-2 CMT Flavielle Carvallio

Flavielle Carvallo Carvallo Flavielle Carvallo Garvallo Flavielle Carvallo Flavielle Flavielle Carvallo Flavielle Flavie